



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 20/05/19

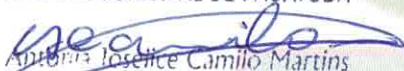
Antônio Amilton de Lima
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 22.05.000171/19, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
REQUERIMENTO PROTOCOLADO

EM 22/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA


Antônio José de Camilo Martins
Diretora Geral

Requer ao Poder Executivo Municipal, junto as Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura, garantir as pessoas, deficientes os direitos a seguir:

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, nos artigos 89 e 90, vem através do presente apresentar REQUERIMENTO, a ser apreciado pelo Respeitável Plenário desta Augusta Casa Legislativa. Requer ao Poder Executivo Municipal, junto as Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura a garantir as pessoas deficientes os direitos a seguir:

- I - Estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa, com deficiência;
- II – Adotar estratégias de articulação, com órgãos e entidades públicos e privados e com organismos nacionais e estrangeiros para à implantação desta Política;
- III – Incluir a pessoa com deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à seguridade social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- IV – Ampliar as alternativas de isenção econômica da pessoa com deficiência, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;
- V – Garantir o efetivo atendimento às necessidades da pessoa com deficiência.
- VI – Promover e proporcionar o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência nos serviços oferecidos à comunidade;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

VII – Articular a integração das ações dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, habitação, cultura, esporte e lazer, visando a prevenção das deficiências, a eliminação de suas múltiplas causas e a inclusão social;

VIII – Formar recursos humanos para o atendimento das pessoas com deficiências;

O Pleito justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade as pessoas deficientes, os referidos serviços.

Termos em
Pede Deferimento

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 22 de maio de 2019.


FLAUDENOR JACINTO DA SILVA- DC
Vereador/Requerente